



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 52 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - PMSB

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços, **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e BRK Ambiental**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento documental e *in loco* das obras e ações realizadas ou em curso, previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que tenham por objetivo a expansão e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e de Esgoto Sanitário (SES) a serem executadas pelo Prestador de Serviços, **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e BRK Ambiental**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no município de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, nos dias 6 e 7 de junho, 9 e 10 de julho, pertencente à **Superintendência Regional de Operações da Região Metropolitana (SUMEG)**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o cumprimento das metas de expansão e melhorias do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) pelo Prestador de Serviços, **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e BRK Ambiental** no município de **Aparecida de Goiânia**.
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Envio de Ofício solicitando todas informações e documentos existentes (cronogramas, planos de investimento, relatórios, entres outros) sobre o status das obras de expansão e melhoria do SAA e SES do município.
- Análise das informações e documentos recebidos.
- Reunião com gerentes e técnicos da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e BRK Ambiental**.
- Vistoria *in loco* nas obras do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES).

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
------	--------	---------

Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Darwin Teixeira Lima	Assistente de Fiscalização	AGR
Regiele Alves do Santos	Gerente Aparecida de Goiânia	SANEAGO
Carlúcia Lício de Almeida	Engenheira	SANEAGO
Ana Cláudia	Administração Contratual	BRK Ambiental
Márcio	Engenheiro Civil	BRK Ambiental

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da **Superintendência Regional de Operações da Região Metropolitana (SUMEG)**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua 90, Qd. F 44, nº 220, Setor Sul
Cidade/Estado	Goiânia/GO
DDD/Telefone/Fax	(62)3238-5700
Gerente	Carla Rommer

6. DESCRIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Avaliar o cumprimento das metas de expansão e melhorias do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) pelo Prestador de Serviços, **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO** e **BRK Ambiental** no município de **Aparecida de Goiânia**.

- Realização de reunião de abertura nas sede da **Saneamento de Goiás S/A** e na sede da **BRK Ambiental** em Aparecida de Goiânia, onde foram obtidas as informações sobre a situação atual do cumprimento das metas e ações previstas para o SAA e SES no município.
- Realização da fiscalização *in loco* das obras de expansão do SAA e SES após a reunião de abertura.
- Realização de reunião de encerramento com participação dos responsáveis pelo SAA (SANEAGO) e SES (BRK Ambiental) e funcionários da Superintendência de Regulação da SANEAGO de Goiânia, onde foram apresentados os resultados da fiscalização, identificando a situação atual das obras e ações de expansão e melhoria dos sistemas, as necessidades de melhoria e ajustes de cronograma, e as providências a serem tomadas visando corrigir as falhas.

7. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

7.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

7.1.1. Captação e EEAB

A empresa **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO** não cumpriu alguns prazos relacionados à Captação e EEAB, e apesar de estarem finalizados não o foram dentro do prazo estabelecido pelo Plano Municipal de Saneamento. As obras de ampliação da EEAB para 6,3 m³/s encontram-se dentro do prazo.

7.1.2. Tratamento de Água

No quesito tratamento de água a empresa não cumpriu o prazo previsto. A ETA “João Leite” (Mauro Borges) com capacidade de 4,0 m³/s, não foi concluída dentro do previsto e até agora só foram construídas 3 das 4 caixas de reunião previstas. A ampliação da capacidade (6,0 m³/s) da ETA João Leite (Mauro Borges) encontra-se dentro do prazo. Durante a fiscalização constatou-se que as caixas de reunião já construídas, Delfiore, Alto Paraíso e Serra das Areias possuem capacidade maior que a prevista.

7.1.3. Reservação

O Plano Municipal de Saneamento não identifica claramente quais são os reservatórios de cada etapa, com isso fica inconclusivo dizer se estão ou não dentro dos prazos. Ainda salientamos que existem divergências de nomes entre o proposto no PMSB e o operado pela SANEAGO. Observamos que os Reservatórios Helvécia, Garavelo, Santo André e Parque Amazônia estão concluídos. Já nos reservatórios Tiradentes, Independência II, Cidade Livre, Monte Cristo, Souza e Eldorado faltam pequenas intervenções, tais como acabamento, urbanização e interligação, com isso eles ainda não estão operando. Foi observado que foram executados mais 6 reservatórios que não eram previstos no Plano de Saneamento Básico, sendo eles: Bairro Cardoso (AP/M, 500 m³), Vila Oliveira/Orquídeas (AP/M, 200 m³), Res. Araguaia (EL/M, 50 m³), Flor do Ipê (EL/M, 30 m³), Jequitibá (AP/M, 140 m³), Morada dos Pássaros (AP/C, 3.000 m³).

7.1.4. Adutoras de Água Tratada

Nas adutoras de água tratada, encontram-se diversos atrasos. As obras que foram concluídas são apenas: AAB Barragem-ETA e AAT ETA-ETAG, CR Amazônia => CR Pedro Ludovico (apenas a de diâmetro de 800 mm), CR Buriti Sereno => CR Park Sul, CR Cidade Livre => CR Monte Cristo, CR Monte Cristo => CR Centro, CR Eldorado => CR Souza, mas ainda existem ressalvas quanto à comprovação de algumas, visto que adutoras quando finalizadas não ficam visíveis.

7.1.5. Elevatórias de Água Tratada (EEAT)

Alimentação de rede na área do Booster Vila Adélia, ampliação do Booster Vila Adélia e ampliação da EE Atlântico/Garavelo, estão concluídas mas com a ressalva de (não?) apresentarem documentos comprovando a finalização e/ou a situação atual. Quanto a ampliação do Booster ETAG-SENAC com vazão de 4,2 m³/s encontra-se dentro do prazo previsto, que é 2018. Já o Booster ETAG-SENAC, 2,3 m³/s, está atrasado pois a previsão era para o ano de 2012. Também constatou-se a execução de EEAB Serra das Areias, que não estava prevista.

7.1.6. Rede de distribuição e Ligações de água

Como metas de expansão do SAA, o PMSB previa, até o ano de 2015, a construção de 1.574 km de novas redes de distribuição de água e instalação de 6.220 novas ligações de água domiciliares. Durante a fiscalização verificou-se, com base nos documentos apresentados, que foram realizados de janeiro/2010 a dezembro/2015 o quantitativo de 33.660 ligações (1029,9% acima da meta do PMS) e 153,10 km de rede de distribuição (51,5% abaixo da meta do PMS). Apesar de ultrapassar em escala de centenas as ligações, a empresa não alcançou o percentual proposto para extensão de rede, apesar dos números. Lembramos que o contrato é de 2011, ou seja, já receberam um projeto defasado e não reverteu a situação. Em 2018 a empresa conta com 3.285.657 km de rede e 126.926 ligações.

7.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

7.2.1. Tratamento de Esgoto

A empresa concluiu o Leito de Secagem-SES Santo Antônio, porém estão atrasados 4 Filtros Rápidos de Areia e Desinfecção UV. Os demais itens encontram-se no prazo. Ainda constatamos a execução da ETE Parque das Nações, que não estava prevista no PMSB. No período da fiscalização encontravam-se em construção os Reatores 13 e 14. Os demais itens encontram-se todos dentro de prazo previsto, que é, uma parte em 2020 outra até 2025.

7.2.2. Interceptores/Coletores

SES Lajes/Pedra Branca tem 2.120 m de extensão previstos, porém não há nada feito e nem prazo estabelecido. Na bacia Almeida, a linha de recalque/EEE Vila Maria está pronta, porém foi executada em atraso já que deveria estar concluída em 2015. Existe uma ação civil pública impedindo que a Elevatória de Esgoto Santa Maria opere, mas a mesma está finalizada e pronta para funcionar. Nela falta energizar, porém tem gerador de energia que atende a demanda. Também deveriam estar concluídas desde 2015 todas as obras da Bacia Tamanduá, sendo elas linha de recalque Cândida de Queiroz, que está pronta mas foi executada em atraso e ainda faltam as obras dos sifões do Interceptor Tamanduá, para poder operar, Tamanduá ME(PVC), Tamanduá ME(CA), Tamanduá MD (PVC), Tamanduá MD (CA), Tamanduá MD (FoFo), Tamanduá MD (Sifão 1), Tamanduá MD (Sifão 2), Tamanduá MD (Sifão 3), Tamanduá MD (Sifão 4). O Interceptor Saltador foi modificado para Bacia Santo Antônio e ainda não foi iniciado, portanto está atrasado. O Bonança foi concluído. As obras na Bacia Santo Antônio estão atrasadas, pois o prazo previsto no PMSB era 2015. Itapoã ME, Itapoã MD (PVC), Itapoã (CA) Capão, Pedra de Amolar, Santo Antônio (CA), ainda estão dentro do

prazo, que é 2020. Lagoa, linha de recalque EEE Lagoa. Bacia Dourados existem atrasos no Dourado. Linha de Recalque EEE Dourado (FºFº) que eram previstos para 2015 e a Linha de Recalque EEE Jd. Ipê (FºFº) está dentro do prazo, com previsão de término para 2025. Durante a fiscalização visitou-se a obra do Sifão 2.

7.2.3. Elevatórias de Esgoto (EEE)

No SES Santo Antônio existem atrasos nas Bacias Almeida, Tamanduá, Santo Antônio e Dourados sendo eles na EE Vila Maria, EE Cândida de Queiroz, EE Dourado e Madre Germana respectivamente. Todos tinham prazo previsto para 2015. A EE Almeida está concluída antes do prazo previsto que era 2020, e a EE Lagoa e Jd. Ipê estão dentro do prazo, 2020. A EE Vila Maria também tem Ação Civil Pública, mas tem condições de operar, apesar de ainda não estar energizado, já que tem gerador. Estas unidades não foram vistoriadas nesta fiscalização.

7.2.4. Rede Coletora

Pelo Plano Municipal de Saneamento (PMSB) eram previstas a construção de 3.400 km de redes coletoras até o ano de 2015. Na fiscalização realizada, verificou-se que de 12/2010 a 12/2015 foram construídas e cadastradas no SES o quantitativo de 629,623 km de redes de coleta de esgoto. Este quantitativo de rede coletora realizado representa 131,4% da meta do PMSB.

Em maio de 2018 a empresa havia concluído 885,95 km de rede, incluindo rede seca, com e sem cadastro.

Unidades não vistoriadas nessa fiscalização.

7.2.5. Ligações de esgoto

Pelo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) eram previstas a implantação de 138.547 ligações (quadro 7.1 do PMSB), que trata da ampliação e melhoria do sistema e 17.986 novas ligações no período 2010/5 (quadro 8.2 do PMSB) que trata da projeção de investimentos, e ligações de esgoto até o ano de 2040. Nesta fiscalização verificou-se que de 12/2010 a 12/2015 foram acrescentadas (executadas e cadastradas) 29.700 ligações de esgoto. Estes valores correspondem respectivamente a **21,43% e 165,13%** da meta do PMSB, **portanto consideraremos a projeção de investimentos.**

8. CONCLUSÕES

Após a fiscalização das metas e ações de expansão e melhoria do SAA e SES de Aparecida de Goiânia esta gerência técnica concluiu que é fundamental, para a universalização e expansão dos serviços no município de Aparecida de Goiânia, a revisão no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), visto que as metas previstas no plano atual para a o ciclo atual do PMSB, que vai de 2016 a 2020, não foram, em grande parte, concluídas, enquanto outras já estão concluídas mesmo com prazo fixado para 2.020. Também é reflexo que foram acima relacionados, reservatórios (SAA) com capacidades além do previsto no PMSB e ainda reservatórios concluídos que não estavam previstos. Além disso, verifica-se que o nível de detalhamento do plano atual acaba por engessar o Prestador de Serviços. Ao mesmo tempo, a inexistência de metas mais detalhadas, como por exemplo, a indicação de quais reservatórios e períodos de conclusão dos mesmos e o município é que deveria definir tais pontos, com base em projeções e perspectivas de crescimento. Não o fazendo, acaba por deixar na mão do Prestador a decisão de onde, como e quando investir. **Também existem divergências entre as projeções de investimento e ampliação e melhoria do sistemas relacionados as ligações de esgoto.**

9. NÃO CONFORMIDADES

Verificou-se no presente relatório que não foram cumpridas as metas e ações de expansão e melhorias do SAA e SES previstas no PMSB para o final de 2015, a saber:

- Construção de 316 km de novas redes de distribuição de água.
- Captação e EEAB (Finalizado fora do prazo)

- Adutoras de água tratada em atraso (Não apresentou documentos)
- ETA "João Leite" (Finalizada fora do prazo)
- Booster ETAG-SENAC - 2,3 m³/s
- 4 Filtros Rápidos de Areia e Desinfecção UV
- Interceptores e coletores de esgoto - alguns prontos fora do prazo, outro em que não há nem previsão de início das obras - SES Lajes Pedra Branca
- Estações Elevatórias EE Vila Maria, EE Cândida de Queiroz, EE Dourado e Madre Germana;

Tal descumprimento implica em uma não-conformidade com o PMSB e a legislação em vigor, em especial o art. 13, inciso VI da Resolução Normativa nº 025/2015-CR da AGR, que diz:

“Art. 13. O cometimento das infrações abaixo tipificadas sujeitará o infrator à **penalidade de multa**, classificada de natureza alta:

.....

*VI - deixar de implementar, **na forma e nos prazos previstos, as metas** definidas e aprovadas nos **Planos Municipais de Saneamento**, editados pelo Poder Concedente, e nos contratos;”*

Assim, pelo não cumprimento do disposto na legislação e como a não conformidade gera dano ao usuário que deixa de ser atendido pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (art. 18 da Resolução Normativa nº 025/2015-CR), cabe a aplicação da penalidade de multa ao Prestador de Serviços nos termos dos artigos 8, 9, 19 e 20 da Resolução Normativa nº 025/2015-CR.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Encaminhar documentos que comprovem dados de extensão rede e ligações;
- Para captação, ETA, elevatórias e adutoras concluídas, documentos que comprovem a execução (cronogramas, relatórios com fotos, ordens de serviço, etc.) - Projetos (pdf) em meio digital (elevatórias e ETA's);
- Cronograma atual de obras (anual) - Relação do investimentos já realizados (por obras e total ano a ano)

11. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Filtro Biológico, com material randômico



Foto 2 - Construção de rede coletora de esgoto -

- ETE Santo Antotônio

Papillon Park



Foto 3 - Restauração de calçadas e ruas, pós construção de rede coletora - Papillon Park



Foto 4 - Montagem de Sifão



Foto 5 - Finalização da Caixa de Reunião - Alto Paraíso



Foto 6 - Caixa de Reunião finalizada - Alto Paraíso



Foto 7- Poço de captação de água bruta - Alto Paraíso



Foto 8- Elevatória - Independência Mansões II

GOIANIA, 30 de julho de 2018.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201800029004095



SEI 3428708

Criado por LORRAYNE SOUZA SILVA DUARTE, versão 155 por CANUTO MARCOS ALVES MAIA em 12/02/2019 15:07:46.